

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 46/2020**

**Dispõe sobre o reposicionamento da servidora que menciona da Administração Direta Municipal e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008,

**RESOLVE: Art. 1º** - Reposicionar, na tabela de vencimentos, a servidora que menciona, na forma seguinte:

Mat.	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo
33619-0	Terezinha Aparecida de Jesus Peralta Rodrigues	90	8	C	Professor de Educação Básica

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba,(MG) 28 de abril de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 048/2020**

**AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigirem veículos oficiais e locados através do município:

- JOSE EDUARDO NUNES DOS ANJOS - MATRÍCULA 47460-6;
- SOPHIA FRANCO BORGES CAMILO - MATRÍCULA 51307-5.

**Art. 2º.** Os servidores municipais acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SAD Nº 049/2020**

**Prorroga o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”, e dá outras providências.**

O Secretário de Administração do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5477, de 29 de abril de 2020, que “Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorroga, até 17 de maio de 2020, o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 1 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de maio de 2020.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário Interino de Governo  
Secretário de Administração